

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016

Código interno: Researcher/FCT_SLOW-TB/i3S/2111/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto "SLOW-TB: Reeducar as interações hospedeiro-patogénio na infeção por Mycobacterium tuberculosis para acelerar o controlo da tuberculose", com a referência 2023.16969.ICDT, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.

Área científica: Ciências da Vida e da Saúde

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A tuberculose (TB), causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, continua a ser um importante problema de saúde pública. Novas opções preventivas, de diagnóstico e terapêuticas são necessárias para a redução dos números de TB, mas para desenvolver estas ferramentas, é necessário redefinir os mecanismos celulares e moleculares subjacentes à proteção contra a TB. Alinhado com a estratégia "End-TB" das Nações Unidas, o SLOW-TB foi concebido para revelar e testar novos mecanismos do hospedeiro e do agente patogénico que mediam a proteção contra a TB.

O principal objetivo deste projeto é investigar as interações entre isolados clínicos de *M. tuberculosis* e o sistema imunitário, a fim de identificar mecanismos associados à progressão lenta da TB. Estes mecanismos servirão de base para o desenvolvimento de novas imunoterapias a serem testadas no modelo murino. Para alcançar estes objetivos, o plano de trabalho envolve a realização de infeções in vivo (em ratinho) com diferentes isolados clínicos de *M. tuberculosis*, analisando a resposta imunitária em diferentes momentos pós-infeção e a patologia pulmonar nos pontos finais. Para estudos mecanísticos, serão também realizadas infeções in vitro e análises de transcriptoma completo.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Margarida Saraiva; Vogais: Tiago Beites e Mariana Resende; Suplente: Joana Tavares.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Immune Regulation.





INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatórios:

- a) Doutoramento em ciências da vida;
- b) Carta de Motivação em inglês;
- c) Experiência relevante em:
 - a. cultura celular;
 - b. análise histológica de pulmões;
 - c. análise de expressão génica por PCR em tempo-real;
 - d. técnicas básicas de microbiologia;
- d) Licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções A+D, de acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2013;
- e) Autorização para trabalho em laboratório de segurança nível 3;
- f) Experiência em citometria de fluxo.

Preferenciais:

- a) Publicação de artigos em área relevante ao projeto;
- b) Apresentações em congressos e prémios obtidos.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) Avaliação Curricular (80%) tendo em consideração a relevância para o plano de trabalho do projeto e os requisitos estabelecidos na secção 6.;
- b) Carta de motivação em inglês (10%);
- c) Entrevista facultativa (10%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 3 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.





INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções A+D, de acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2013;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação na área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 21 de novembro a dia 5 de dezembro de 2025, no seguinte link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/c2a83o5363dd7oad816bbaaa3557co

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/01/2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração esperada para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogáveis.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO





www.i3s.up.pt



trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.





INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO